****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 111, Ano 63.**

**Sexta-Feira – 15 de Junho de 2018.**

**SECRETARIAS, pág. 01**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PORTARIA Nº 14/2018-SMTE/GAB**

ALINE CARDOSO, Secretária Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - Constituir Comissão Especial de Licitação - CEL para o processamento da Chamada Pública voltada à seleção da melhor proposta para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra com Doação Simultânea– PAA Municipal, integrada pelos seguintes servidores:

**Presidente:**

1. Carolina Erreria Cortez de Souza - RF: 847.197.5;

**Membros:**

2. Luiza Aparecida de Araújo - RF: 734.603.4;

3. José Antônio Teixeira – RF: 847.243.2;

4. Luís Henrique Marinho Meira - RF : 793.013.5

II - A presidência poderá ser substituída por qualquer dos membros da CEL, observada a ordem sequencial estabelecida no item “I”.

III - A Comissão terá por atribuições a análise de documentos, recebimento e julgamento das propostas.

IV– Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**SERVIDORES, pág.26.**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS EM PECÚNIA E DEMAIS DIREITOS:**

**DEFIRO** o pagamento das férias do servidor abaixo, nos termos da O.N. 02/94-SMA, com as alterações do Despacho Normativo n° 002/SMG-G/2006 e da O.N. 001/SMG-G/2006, acrescido de 1/3:

**811.379.3/4 – RITA DE CÁSSIA LOTITO,** SEI nº 6064.2018/0000970-0, relativa ao exercício de 2018 (20 dias restantes).

**LICITAÇÕES, pág.52.**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**RETIFICAÇÃO DO DOC DE 14/06/2018 – PÁG. 51.** Leia-se como segue e não como constou: 6064.2017/0000219-3

**Extrato do Oitavo Aditamento ao Termo de Contrato nº 011/2014/SDTE**, atual SMTE.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

**6064.2017/0000005-0**

SMTE e MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA-ME - Prorrogação ao Contrato nº 006/2015/PMSP/SDTE. I - No exercício da competência que me foi conferida por Lei, à vista dos elementos de convicção contidos no presente, especialmente a manifestação da Diretoria Geral de Administração e Finanças e do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, o qual acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO a prorrogação por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 006/2015/PMSP/SDTE firmado com a empresa Marfly Viagens e Turismo Ltda-me, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.920.881/0001-69, cujo objeto consiste na prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais. O valor a ser pago pela CONTRATANTE no presente exercício, no montante estimado de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), corresponderá ao valor da soma das passagens aéreas utilizadas, descontadas eventuais comissões pagas por companhias aéreas, acrescido das taxas de embarque, bem como de eventuais seguros viagem/bagagem, sendo o valor total da Taxa de FEE: R$ 0,01 (um centavo). II - Dessa forma, AUTORIZO a emissão da respectiva Nota de Empenho, em conformidade com o Decreto nº 58.070/2018, que fixa normas referentes à execução orçamentária e financeira para o exercício de 2018, onerando a seguinte dotação orçamentária: 30.10.11. 122.3024.2.100.3.3.90.33.00.00, e, em respeito ao princípio da anualidade financeira, deverá o restante das despesas onerar dotação própria do exercício vindouro, observando-se, no que couber, as disposições das Leis Complementares n° 101/2000 e n° 131/2009 (LRF). III - Em atendimento ao Decreto Municipal nº 54.873/2014 e à Portaria nº 43/2013, nomeio os seguintes servidores paras as respectivas atribuições: gestor SAD: Antonio Afonso de Miranda / RF 515.500-2; gestor SAD substituto: Claudia Pereira Caldas de Souza/RF 579.225-8; fiscal SAD: Valdemar de Morais Silva / 793.234-1; fiscal substituta SAD: Antonieta Laudonio Marcondes Pedroso / RF 780.085-1.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

**6064.2018/0000067-2**

I – No exercício das atribuições legais, à vista dos elementos constantes dos autos, em especial a manifestação da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional e do parecer jurídico, cujos fundamentos acolho e adoto como razão de decidir, nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 10.696/2003, e de acordo com o Termo de Adesão nº 0832/2013, conforme Plano Operacional nºs. 2446/2017 e 2712/2018, consubstanciada na Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Municipal nº 13.278/2002 e do Decreto Municipal nº 44.279/2003, todas com suas alterações posteriores, e demais normas que regem a matéria, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório da CHAMADA PÚBLICA N. 01/2018/SMTE/COSAN, bem como aprovo o respectivo Edital e os elementos que o compõem, tendo como objeto, aquisição de gêneros alimentícios de organizações fornecedoras e de agricultores familiares enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos -PAA, na modalidade Compra com Doação Simultânea.

**EXTRATO DE EDITAL**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA N. 01/2018/SMTE/ COSAN**

**PROCESSO SEI N. 6064.2018/0000067-2**

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios de organizações fornecedoras e de agricultores familiares enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar–PRONAF, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos-PAA, na modalidade Compra com Doação Simultânea.

O período de apresentação das propostas de fornecimento e documentação será de 18/06/2018 a 18/07/2018 (30 dias), no horário de 08:00 às 17:00 horas, na Unidade Administrativa do Centro de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional –Vila Maria, localizado na Rua Sobral Junior, 264, Vila Maria Alta, São Paulo/SP.

O Caderno de Licitação, composto de EDITAL e seus ANEXOS, poderão ser adquiridos no Departamento de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, mediante o recolhimento do preço público, junto à rede bancária credenciada, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 58049/2017, aos cofres públicos, por meio de Guia de Arrecadação ou gratuitamente através dos endereços eletrônicos da Prefeitura do Município de São Paulo – PMSP: <http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br>.

**TRIBUNAL DE CONTAS, pág.70.**

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**JUÍZO SINGULAR**

PUBLICAÇÃO DE DECISÕES PROLATADAS EM PROCESSOS DE COMPETÊNCIA DO JUÍZO SINGULAR (ART. 136 § 4º DO REGIMENTO INTERNO)

R E L A Ç Ã O 4 4 / 2 0 1 8

APOSENTADORIAS: APROVADOS OS ATOS E/OU CONHECIDOS EVENTUAIS APOSTILAMENTOS/PORTARIAS PROCEDIDOS NOS TÍTULOS COMPETENTES:

CONSELHEIRO PRESIDENTE JOÃO ANTONIO.

63)TC 4.571/17-26 – Satiko Kuwabara RF 507.348.1/1 Assistente de Gestão de Políticas Públicas – SMTE – Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme art. 3º da EC 47/05 (PA 2016-0.276.861-3)